Ano XI - Nº 4.777

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

# Câmara Municipal homenageia Maria Lúcia Santos Pereira

## Coordenadora do Movimento da População de Rua da Região Nordeste, homenageada recebe a Medalha Zumbi dos Palmares




Foto: Valdemiro Lopes

A iniciativa foi do vereador Sílvio Humberto (PSB), que também presidiu a sessão solene de outorga da honraria, na noite de segunda-feira (28), no Plenário Cosme de Farias. "Além de uma trajetória de superação, Lúcia tem também um compromisso com aqueles que perderam até o nome. Essa é a primeira Medalha Zumbi dos Palmares que concedo por meio do meu mandato e ela vai homenagear Lúcia e, por meio dela, todos os Silvas, Bispos, Palmares, de Jesus e também aqueles que não têm mais nome", afirmou Sílvio Humberto. **Leia mais na página 3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

**Ouvidora-Substituta:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**Secretaria de Comunicação**

**Secretária-Chefe**
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

# Espaços públicos para compartilhamento de livros

***Proposição do vereador Gilmar Santiago visa o incentivo ao hábito da leitura***

O vereador Gilmar Santiago (PT) deu entrada em um projeto de lei propondo a criação de espaços nas praças de Salvador para o compartilhamento de livros de forma voluntária e gratuita, visando incentivar o hábito da leitura. "Caberá à administração pública implantar estruturas que permitam a preservação dos livros, colocando-as à disposição da sociedade para empréstimo", explica o legislador.

Pelo projeto, os usuários terão a obrigação de devolver os livros em um prazo determinado, de modo que outros também possam usufruir do benefício; os cidadãos interessados poderão doar livros para o programa; e ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade em recolher as doações, elaborar campanhas de incentivo à leitura, preservação e devolução dos livros.

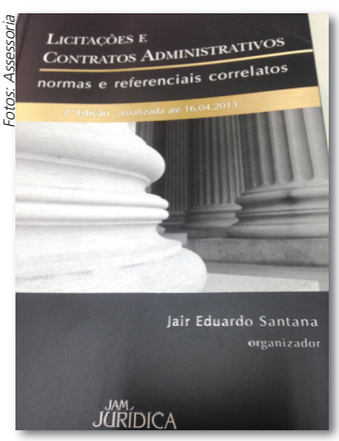
Em sua justificativa, Gilmar ainda cita exemplos bem sucedidos realizados no Distrito Federal, São Paulo, Cuiabá, Porto Alegre e Belo Horizonte. Em Salvador, o vereador lembra a disponibilidade de uma biblioteca móvel, administrada pela Fundação Pedro Calmon.

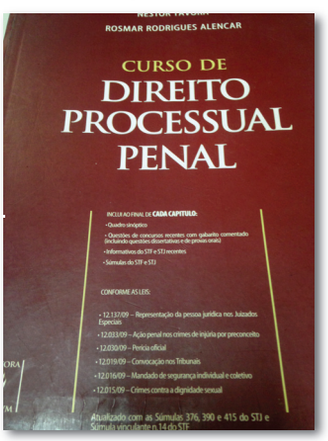


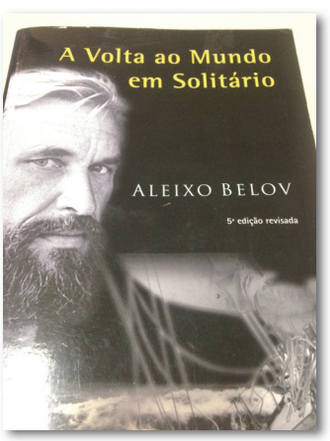
Foto: Assessoria do vereador

# Três novos títulos chegam à Biblioteca Manuel Querino

***Obras foram doadas pelo Setor de Treinamento e Assistência Social e pela servidora Maria Estér***



Fotos: Assessoria

Os servidores da Câmara que apreciam a boa leitura têm mais uma oportunidade de enriquecer o capital cultural. A Biblioteca Vereador Manuel Querino adquiriu os livros "A Volta ao Mundo em Solitário", de Aleixo Belov; "Curso de Direito Processual Penal", de Nestor Távora e Rosmar Rodrigues Alencar; e "Licitações e Contratos Administrativos", organizado por Jair Eduardo Santana.

Conforme a bibliotecária Silvana Jacobina, os novos títulos foram doados pelo Setor de Treinamento e Assistência Social e pela servidora Maria Estér, lotada na Taquigrafia. Os três livros vão ampliar o acervo cada vez mais qualificado e diversificado.

# Câmara concede Medalha Zumbi dos Palmares a Maria Lúcia Pereira

***Vereador Sílvio Humberto destacou trajetória da coordenadora do Movimento População de Rua***

A Câmara Municipal homenageou Maria Lúcia Santos Pereira, coordenadora do Movimento da População de Rua da Região Nordeste, com a Medalha Zumbi dos Palmares. A medalha é um reconhecimento da Casa Legislativa a pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância na cidade de Salvador e no estado da Bahia. A proposição foi feita pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), que também presidiu a sessão solene de outorga da honraria, na noite desta segunda-feira (28), no Plenário Cosme de Farias.

Fotos: Valdemiro Lopes




*Vereador Sílvio Humberto presidiu sessão solene de outorga da medalha a Maria Lúcia*

"Além de uma trajetória de superação, Lúcia tem também um compromisso com aqueles que perderam até o seu nome.



Essa é a primeira Medalha Zumbi dos Palmares que concedo por meio do meu mandato e ela vai homenagear Lúcia e, por meio dela, todos os Silvas, Bispos, Palmares, de Jesus e também aqueles que não têm mais nome.", afirmou Sílvio Humberto.

O vereador contou que com apenas 20 dias no cargo recebeu um ofício encaminhado por Maria Lúcia solicitando uma audiência. "Essa Medalha Zumbi dos Palmares também é parte do reconhecimento do Movimento Negro à população de rua", completou o Sílvio Humberto.

Maria Lúcia foi conduzida ao Plenário Cosme de Farias pelos freis franciscanos Marcondes e Clériston. "Essa medalha é muito importante pela pessoa que Zumbi foi. A história dele é semelhante à da população de rua, pois nós temos todos os direitos violados como os escravos tinham. Foi uma surpresa grande e emocionante receber essa homenagem e poder ser comparada um pouquinho à grandeza do que ele foi", declarou Lúcia.

Um dos maiores amigos de Lúcia, que ajudou ela a fundar o Movimento em Salvador, Luiz Gonzaga, disse que a homenagem é justa. "A medalha tem a cor dela. Ela merece, pois sempre lutou pelos negros e pela população de rua. Essa é a cor da nossa luta", disse.

A gerente de Arte e Comunicação do Projeto Axé, Regina Moura, disse que Lúcia Pereira tem pertencimento de raça e gênero para representar a população de rua. "Lúcia, uma companheira que nos honra, que nos representa, que nos fortalece, por experiência e por prática cotidiana. Nossas honras, como na prática pedagógica 'axeniana', a esta sujeita do desejo, do direito e do conhecimento. Nosso axé, axé e axé", declarou Regina.

## Trajetória

Maria Lúcia Santos Pereira nasceu em Itapetinga e chegou à situação de rua com 16 anos. Em 1999 conheceu a comunidade que acolhia a população de rua chamada Comunidade da Trindade. Em 2005, assumiu a coordenação do projeto. Em 2008, os trabalhos foram expandidos com a criação do Projeto Levanta-te e Anda no qual ela era responsável pelo acolhimento e trabalho em grupo com 40 companheiros que ainda estavam em situação de rua. Em 2010, iniciou junto com companheiros de rua o Movimento da População de Rua, em Salvador.

A mesa da sessão solene foi composta pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), pela defensora pública Eva Rodrigues, pelo coordenador do Movimento de População em Situação de Rua de Feira de Santana, Carlos Venâncio, pelo representante do Movimento População de Rua de Salvador, Luiz Gonzaga, e pela psicóloga Carlita Moraes.



# Audiências públicas para debater a LOUOS

***Os debates, promovidos pela Câmara, vão acontecer no auditório do Centro de Cultura***

Com o objetivo de assegurar a participação popular, a Câmara Municipal de Salvador convoca a sociedade em geral para as seis audiências públicas que vão discutir o Projeto de Lei nº 190/2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS) de Salvador. O primeiro debate vai acontecer na próxima quinta-feira (7), no auditório do Centro de Cultura, localizado na Praça Thomé de Souza. As audiências tem o objetivo de informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do projeto.

De acordo com o texto do regimento, poderão participar dos debates instituições públicas e privadas, entidades empresariais, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados. O Projeto da LOUOS encontra-se disponível ao público no endereço eletrônico (http://www.cms.ba.gov.br), e impresso na sede da Câmara Municipal, das 9h às 16h.

Durante as audiências, as exposições ocorrerão por título, tendo a finalidade de aprofundar as discussões do conteúdo, proporcionando a participação de especialistas, técnicos, associações, conselhos de classe, Ministério Público, entidades da sociedade civil e a população em geral. Também será realizada uma audiência devolutiva para debater as propostas dos participantes, além de uma audiência onde será apresentado o parecer do relator.

**PROJETO DE LEI Nº 190/2016 - LOUOS**

**ROTEIRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

| ROTEIRO | HORÁRIO |
|---|---|
| Início | 8h30 |
| Abertura pelo presidente da CMS | 8h30/8h40 |
| Exposição do secretário/representante da SUCOM | 8h40/9h30 |
| Exposição de Especialista/Comissão Técnica da CMS | 9h30/10h |
| Presidente do Colegiado | 10h/10h10 |
| Presidente da Comissão Permanente de Planejamento Urbano | 10h10/10h20 |
| Debate | 10h20/11h20 |
| Respostas a questões encaminhadas à Mesa | 11h20/11h35 |
| Debate | 11h35/12h35 |
| Respostas a questões encaminhadas à Mesa | 12h35/12h50 |
| Leitura da súmula da ata | 12h50/12h55 |
| Encerramento | 12h55/13h |

**CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

| DATA | CONTEÚDO |
|---|---|
| 07/07 quinta-feira | TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES<br>TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS<br>TÍTULO III - ZONEAMENTO |
| 13/07 quarta-feira | TÍTULO IV – PARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DO SOLO<br>TÍTULO V – OCUPAÇÃO DO SOLO |
| 18/07 segunda-feira | TÍTULO VI – USO DO SOLO |
| 22/07 sexta-feira | TÍTULO VII – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS<br>TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS |
| 26/07 terça-feira | DEVOLUTIVA |
| 29/07 sexta-feira | LEITURA PÚBLICA DO RELATÓRIO DO RELATOR |

**Todas as audiências serão realizadas no Centro de Cultura da Câmara Municipal, das 8h30 às 13h**




Foto: Antonio Queirós

## Participação

Para participar das discussões, o interessado deverá preencher um formulário que estará disponível no local. O participante deve ficar atento ao que diz o regimento interno da audiência pública, e respeitar o tempo estabelecido para a intervenção.

Os questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações devem ser apresentadas por escrito através de um formulário próprio. As propostas, críticas e sugestões devem ser identificadas e registradas para facilitar seu entendimento e sistematização, ou também poderão ser feitas mediante preenchimento de ficha eletrônica no link da LOUOS no site da Prefeitura de Salvador, até o dia 23 de julho de 2016.

As audiências serão gravadas, transcritas em ata, e posteriormente publicadas no link da LOUOS no site da Câmara.

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**4º PERÍODO LEGISLATIVO**
**17ª LEGISLATURA**

Salvador, 28 de junho de 2016.

## PROJETO DE LEI Nº 192/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA), fundada em 18 de setembro de 1976, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com domicílio, sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia, na rua Dr. J. J. Seabra, nº 174, 1º andar, Baixa dos Sapateiros, que vem cumprindo as atribuições constantes no seu Estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridade:
Buscar a defesa dos seus associados sempre que for necessário;
Assegurar a união dos associados em defesa dos seus direitos e interesses;
Celebrar convênios e parceiras com instituições ou órgãos públicos e provados, nacionais (federais, estaduais, municipais) e internacionais com vistas ao desenvolvimento comercial, cultural, social, educacional e turístico da localidade;
Programar ações que visem à aproximação e cooperação entre os membros da comunidade e especialmente a promoção do comércio com distribuição de prêmios, brindes, realização de shows, festas, atividades esportivas, culturais, educacionais, dentre outras;
Promover campanhas publicitárias visando à revitalização e expansão do comércio da Baixa dos Sapateiros e adjacências.
Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atendendo aos requisitos da Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, certamente que a Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA) possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/16

Concede a Medalha Thomé de Souza ao economista Roberto Albuquerque Sá Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao economista Roberto Albuquerque Sá Menezes.
Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a marcar dia e hora para, em Sessão Solene, fazer a entrega do referido Título.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Roberto Albuquerque Sá Menezes – Brasileiro, casado, natural de Salvador-Bahia.
Graduado em Economia pela Universidade Federal da Bahia em 1970.
Especialista em Gestão de Iniciativas Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2003.
Iniciou sua carreira profissional como estagiário/estudante do Centro Industrial de Aratu (Autarquia do Governo da Bahia).
Foi estagiário/estudante na Esso Brasileira de Petróleo, e depois empregado daquela multinacional, atuando na área de Vendas Industriais, tendo participado do Programa de Formação de Executivos da empresa.
Foi economista do Banco Nacional da Habitação, depois incorporado pela Caixa Econômica Federal, ocupando cargos de assessoramento e chefia nas carteiras de Saneamento e de Desenvolvimento Urbano e na Superintendência Regional da Bahia.
No BNH, foi colocado à disposição do Governo da Bahia, ocupando os seguintes cargos: assessor especial da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; assessor chefe da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Irrigação e Recursos Hídricos; membro dos Conselhos de Administração da CERB e da Desenvale; assessor chefe da Presidência da Conder.
Colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Salvador, foi secretário de Governo (Casa Civil). Presidiu também os Conselhos de Administração da Cia. de Processamento de Dados de Salvador (Prodasal); da Companhia de Planejamento Municipal (CPM); da Superintendência de Controle do Uso do Solo (Sucom); da Empresa de Turismo de Salvador (Emtursa); e foi membro dos Conselhos de Administração da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) e da Cia. de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (Conder).
Colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, foi secretário extraordinário para Assuntos Corporativos.
Foi diretor de empresas privadas e atualmente, através da sua própria empresa, Roma Participações e Assessoria Ltda., presta serviços de consultoria na área de projetos, gerenciamento de empreendimentos e assessoramento a empresas e instituições.
É fundador, membro do Conselho de Administração e presidente da Diretoria Executiva do Grupo de Apoio à Criança com Câncer-Bahia (GACC-BA).
Foi presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador.
Foi um dos fundadores e presidente da União Norte e Nordeste das Entidades de Apoio à Criança com Câncer (UNEACC), associação que reúne as entidades de combate ao câncer infanto-juvenil no Norte e no Nordeste.
Foi diretor executivo e vice-presidente do Conselho Curador da Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde (Fabamed).
Foi um dos fundadores e é presidente da Diretoria Executiva da Confederação Nacional das Instituições de Assistência e Apoio ao Câncer Infanto-Juvenil (CONIACC).
É sócio convidado do Monte Tabor-Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária, mantenedor do Hospital São Rafael.
É membro da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Associação Obras Sociais Irmã Dulce (AOSID).
É membro da Assembleia Geral do Parque Social.
É 2º secretário da Diretoria Executiva da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos da Bahia (FESFBA).
É membro do Conselho Consultivo da Confederação das Misericórdias do Brasil.
Participa da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, desde 2005, tendo ocupado os cargos de Tesoureiro e Mordomo Diretor de Saúde. Atualmente ocupa o cargo de Provedor (2014/2016).
Portanto, por essa inegável contribuição ao nosso Estado e em especial nosso Município, faz caber por direito a Medalha Thomé de Souza ao economista Roberto Albuquerque Sá Menezes.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
PAULO CÂMARA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 421/16

Considerado:
O skate adaptado para crianças/adolescentes visa a permitir que os portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida possam utilizar o skate presos por um colete amarrado a um cabo de aço, esticado entre dois pontos fixos, que permite a movimentação da criança com segurança, lhe proporcionando lazer e diversão.
A oferta do skate adaptado já é sucesso na cidade de Curitiba/PR, onde o projeto foi possível através de uma parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada. Trata-se de uma ideia aparentemente simples, que está tornando a vida de crianças com deficiência da Cidade de Curitiba mais alegre.
Recentemente, a Prefeitura de Salvador surpreendeu com a nova pista de skate que comporta até mesmo competições internacionais construída no recém-inaugurado Parque da Cidade Joventino Silva, o que vem atraindo diversos adeptos dessa pratica esportiva ao local. Nesse diapasão, a instalação no local de uma área para o skate adaptado será de grande valia, tendo em vista que o mesmo tem a função de incluir as crianças com deficiência motora ou mobilidade reduzida, que poderão sentir a sensação de liberdade e interatividade que o brinquedo proporciona.
O skate adaptado é uma ideia simples, que não necessita de grades custos, e que permite que estas crianças/adolescentes tenham uma atividade que, normalmente, a condição delas não permitiria a utilização do brinquedo sem adaptação necessária. O equipamento não somente tem o intuito de recreação, mas também pode funcionar como um aparelho de fisioterapia, melhorando as condições de pessoas com restrições de locomoção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do skate adaptado no Parque da Cidade Joventino Silva.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
ORLANDO PALHINHA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/16

Considerando que,
A presente Propositura indica que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) inclua como critério de renovação de alvará de funcionamento, que as agencias bancarias comprovem a existência de vagas de estacionamentos destinadas aos seus clientes.
Tal Propositura é de sua importância para o Município de Salvador, pois facilitará a vida dos usuários de serviços bancários, além de evitar que as vias fiquem obstruídas por veículos, me-

lhorando o fluxo. O objetivo primordial dessa indicação é garantir a segurança da população, tendo em vista que, quanto mais distante o veículo estiver da agência, mais vulnerável está o cliente a furtos e roubos.
Essa Propositura busca, sobretudo, resguardar o direito às vagas exclusivas para os portadores de deficiência e os idosos, assim como que os estabelecimentos bancários disponibilizem uma quantidade de vagas também aos seus clientes. Alguns estabelecimentos bancários já incluíram em seus projetos, estacionamentos com acessibilidade, segurança e vagas prioritárias, é preciso padronizar essa medida para que se estenda às agências bancárias.
Ressalta-se que os bancos possuem faturamentos bilionários todo ano, por isso, sabemos que não enfrentarão dificuldade financeira ao adquirir alguma área para fazer estacionamento para os clientes, podendo ainda firmar convênios com estabelecimentos particulares de estacionamentos já existentes em nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) inclua como critério de renovação de alvará de funcionamento que as agencias bancarias comprovem a existência de vagas de estacionamentos destinadas aos seus clientes.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
ORLANDO PALHINHA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 423/16

Considerado:
Recentemente, a Coca-Cola Brasil, a Ambev e a PepsiCo Brasil comunicaram que deixarão de vender refrigerantes às escolas com alunos de até 12 anos ou que tenham a maioria dos alunos nessa faixa de idade. As fabricantes se comprometeram a comercializar nesses locais apenas água mineral, suco com 100% de fruta, água de coco e bebidas lácteas que atendam a critérios nutricionais específicos, mantendo o foco na hidratação e na nutrição. Em nota, as produtoras informam que consideram a obesidade um "problema complexo" e que reconhecem seu papel de ser parte da solução.
Diante dessa sábia decisão e tendo em vista que nessa faixa etária as crianças não têm maturidade suficiente para tomar decisões de consumo, necessitando, por isso, estar em ambiente que facilite escolhas adequada.
O presente Projeto indica que as escolas públicas ou particulares no Município de Salvador, que atendam alunos de até 12 anos ou que tenha a maioria dos alunos nessa faixa de idade, não forneçam aos alunos em suas cantinas refrigerantes e outros alimentos de baixo teor nutritivo. O consumo diário de refrigerante pode levar à obesidade, diminuir a absorção de cálcio e levar ao comprometimento da saúde óssea, além disso, os refrigerantes não contribuem em nada para a nossa saúde, prejudicam o organismo deixando o Ph do nosso sangue mais ácido, portanto mais propício a doenças
Como agente público, entendo que precisamos de mecanismos que propiciem uma vida saudável a nossa população, sobretudo, as nossas crianças. A Propositura em tela visa a envolver a criança em um ambiente saudável, lhe proporcionando conhecimento quanto à forma saudável de se alimentar, o que atingirá não somente o estudante como também os familiares, vez que, o estudante adotará com sua rotina atitudes voltadas à promoção da saúde no âmbito familiar, levando a família a mudanças alimentares que atingirá todos daquele grupo;
Em alguns estados, como na Paraíba, já existe uma Lei local proibindo a venda do produto em escolas públicas e privadas. Além disso, várias escolas do país já adotam a medida em suas cantinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que as escolas públicas ou particulares no Município de Salvador, com alunos de até 12 anos ou que tenha a maioria dos alunos nessa faixa de idade, não forneçam em suas cantinas refrigerantes e outros alimentos de baixo teor nutritivo como opção de lanche.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
ORLANDO PALHINHA

Fonte: http://www.correio24horas.com.br/detalhe/saude/noticia/coca-pepsi-e-ambev-param-de-vender-refrigerante-a-escola-com-menores-de-12-anos/?cHash=26fd7109fb9daf30a061f7bc6fd54571

## REQUERIMENTO Nº 127/16

Considerando denúncias recebida dos profissionais de saúde da Cidade do Salvador sobre a precariedade do funcionamento dos hospitais, inclusive com rumores de fechamento;
considerando que as instituições de saúde citadas são de extrema importância para todo o Estado da Bahia, quais sejam: Octávio Mangabeira – referência em doenças pneumológicas, Mario Leal e Juliano Moreira, que tratam de doenças neurológicas;
considerando que o possível fechamento desses hospitais acarretará consequências irreparáveis para toda a população baiana, com maior impacto na classe média e baixa, que não dispõem de recursos financeiros para o custeio das patologias.

Requer, na forma Regimental, que seja convidado o secretário de Saúde do Estado da Bahia – Dr. Fábio Vilas Boas, para comparecer a essa Casa Legislativa, com o objetivo de informar as reais condições de funcionamento e planejamentos de continuidade de atendimento dos Hospitais Octávio Mangabeira, Mario Leal e Juliano Moreira.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.
EUVALDO JORGE

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATO CMS N°. | 022/2015 |
| PROCESSO: | 296/2016 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico n°012/2015 |
| CONTRATADA: | FORT CAR TURISMO LTDA - EPP |
| CNPJ/CPF: | 05.066.377/0001-67 |
| PARECER JURÍDICO: | 170/2016 |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando manter prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus rodoviário seminovo com no máximo de 03 (três) anos de uso, capacidade mínima para 43 (quarenta e três) passageiros. |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | R$ 57.499,92 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| PROJETO/ ATIVIDADE: | 01.031.0016.200132 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.90.39 0.1.00 |
| VIGÊNCIA: | Prazo de vigência por 12 (doze) meses. Contados a partir de 10 de julho de 2016. |
| BASE LEGAL: | Lei Federal n°8.666/93, art. 57 II, e com base nas informações exaradas do Processo Administrativo n° 296/2016 – 08/03/2016. |
| DATA DA ASSINATURA: | 08 de julho de 2016 |
| ASSINAM: | Paulo Câmara – CMS<br>Luiz Jorge Calazans -Contratada<br>Marenilda Santos -Testemunha<br>Matheus Caíque -Testemunha |

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATO CMS N°. | 013/2014 |
| PROCESSO: | 205/2016 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Presencial n° 18/2014 |
| CONTRATADA: | ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. |
| CNPJ/CPF: | 06.039.956/0001-83 |
| PARECER JURÍDICO: | 152/2016 |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando manter a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e outros materiais em 03(três) elevadores convencionais e 02(dois) elevadores tipo plataforma, instalados na Câmara Municipal de Salvador. |
| VALOR GLOBAL: | R$ 44.393,04 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| PROJETO/ ATIVIDADE: | 01.031.0016.200132 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.90.39 0.1.00 |
| VIGÊNCIA: | Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de junho de 2016. |
| BASE LEGAL: | Lei Federal n° 8.666/93, art.57 II, e com base nas informações exaradas do Processo Administrativo n° 205/2016 – 22/02/2016. |
| DATA DA ASSINATURA: | 17 de junho de 2016 |
| ASSINAM: | Paulo Sergio de Sá B. Câmara – CMS<br>Alexandre Bayerl Coelho -Contratada<br>Matheus Caique -Testemunha<br>Marenilda Santos -Testemunha |

## EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR**, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da nossa Capital, **CONVOCA a sociedade em geral para participar das Audiências Públicas de discussão do Projeto de Lei N° 190/2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador, e dá outras providências, a serem realizadas no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro, em conformidade ao Cronograma e Roteiro anexos.**

Poderão participar das Audiências Públicas: instituições públicas e privadas, entidades empresariais, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do Regimento abaixo.

### REGIMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

**1. OBJETO**: A Audiência Pública tem por objeto informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Projeto de Lei N° 190/2016, que dispõe sobre o **Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador, e dá outras providências - (LOUOS).**

1.1 O Projeto de Lei da LOUOS encontra-se disponível ao público no site da Câmara Municipal do Salvador no endereço eletrônico http://www.cms.ba.gov.br e impresso para quaisquer interessados, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Thomé de Souza, Centro, das 9h às 16h, para apreciação de qualquer interessado.

1.2 As exposições nas audiências ocorrerão por título do Projeto de Lei, visando a aprofunda as discussões de seu conteúdo, bem como oportunizar a participação de especialistas, técnicos do Executivo Municipal e Estadual, Universidades, associações e conselhos de classe, Ministério Público, entidades da sociedade civil e a população em geral.

1.3 Além das audiências de exposição e discussão do Projeto de lei, será realizada uma audiência devolutiva para informar e debater as propostas dos participantes, e uma audiência para apresentação do parecer do Relator do Projeto.

**2. DATA E HORÁRIO**: conforme cronograma e roteiro anexos.

**3. LOCAL**: todas as Audiências Públicas serão realizadas no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal do Salvador - CMS, localizado na Praça Thomé de Souza, S/N, Centro, Salvador-BA.

**4. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES**: os participantes deverão se inscrever mediante preenchimento de formulário próprio, que estará disponível no local em que a Audiência Pública se realizará.

4.1 São deveres dos participantes:

4.1.1 respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

4.1.2 respeitar o tempo estabelecido para a intervenção, de modo a democratizar a participação;

4.1.3 tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**: os participantes deverão assinar lista de presença e poderão encaminhar questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações, podendo, também, formular propostas e sugestões por escrito, através de formulário próprio que ficará disponível durante as audiências. As propostas, críticas e sugestões ao PL devem ser identificadas e registradas para facilitar seu entendimento e sistematização, informando quem está solicitando e o que está sendo demandado para posterior devolutiva. Propostas e sugestões poderão ser feitas, ainda, mediante

preenchimento de ficha eletrônica no *link* da LOUOS no site da PMS, até o dia 23 de julho de 2016.

**6. PROCEDIMENTOS:**

a) as audiências serão gravadas e transcritas em forma de Ata, a qual será publicada no link da LOUOS, no site da CMS;
b) a Audiência Pública terá início no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretora;
c) a Mesa Diretora das Audiências Públicas será composta pelo Presidente da CMS ou autoridade por ele designada, pelo Presidente do Colegiado e o Relator do Projeto, por Vereadores representantes das Comissões Permanentes, por representante da Secretaria de Urbanismo - SUCOM, por especialista convidado, quando for o caso, e por representante da Comissão Técnica da Câmara Municipal e demais autoridades presentes, a critério da Mesa Diretora;
d) a Mesa Diretora da Audiência Devolutiva, assim como a da Audiência da apresentação do Relatório do Relator será composta pelo Presidente da CMS, ou autoridade por ele designada, pelo presidente do Colegiado, pelo Relator do Projeto, por Vereadores representantes das Comissões Permanentes, e por representante da Comissão Técnica da Câmara Municipal;
e) a apresentação do Projeto de Lei será realizada pelo Secretário Municipal da SUCOM ou representante por ele designado, podendo ser seguida de manifestação de especialista convidado e/ou por representante da Comissão Técnica da Câmara Municipal. Logo após serão iniciados os debates com o público presente no auditório.
f) o mediador da Mesa Diretora abrirá e fechará as inscrições, passando, a seguir, a palavra aos inscritos, por ordem de inscrição. Cada inscrito terá 03 (três) minutos para manifestação, devendo identificar-se antes de suas colocações públicas;
g) as questões de ordem, como praxe, poderão ser suscitadas imediatamente após o término da palavra de quem estiver expondo; no entanto, o interessado deverá identificar-se e, logo no início de sua fala, justificar a questão, tendo como fundamento matérias inerentes à LOUOS. Destarte, quaisquer matérias e/ou assuntos que não guardem relação com o projeto de lei da LOUOS não serão considerados pela Mesa Diretora;
h) a Mesa Diretora deverá responder às manifestações dos participantes que lhes forem dirigidas em momento previamente estabelecido, e registrar eventuais propostas efetuadas;
i) as opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante as Audiências Públicas terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Legislativo Municipal quando da tomada de decisões em face dos debates realizados;
j) a Audiência Pública será finalizada às 13h, podendo o encerramento ser antecipado ou prorrogado, a critério da Mesa Diretora;
k) os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador (RICMS).

Salvador, 29 de junho de 2016.

**PAULO CÂMARA**
Presidente

## ANEXOS

### QUADRO 01. ROTEIRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (1)
### PROJETO DE LEI Nº 190/2016 - LOUOS

| ROTEIRO | HORÁRIO |
|---|---|
| Início | 8h30min |
| Abertura pelo Presidente da CMS | 8h30min/8h40min |
| Exposição do Secretário/representante da SUCOM | 8h40min/9h30min |
| Exposição de Especialista/Comissão Técnica da CMS | 9h30min/10h |
| Presidente do Colegiado | 10h/10h10min |
| Presidente da Comissão Permanente de Planejamento Urbano | 10h10min/10h20min |
| Debate | 10h20min/11h20min |
| Respostas a questões encaminhadas à Mesa | 11h20min/11h35min |
| Debate | 11h35min/12h35min |
| Respostas a questões encaminhadas à Mesa | 12h35min/12h50min |
| Leitura da súmula da Ata | 12h50min/12h55min |
| Encerramento | 12h55min/13h |

### QUADRO 2 - CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
### PROJETO DE LEI Nº 190/2016 - LOUOS

| DATA | CONTEÚDO |
|---|---|
| 07/07 quinta-feira | TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES<br>TÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS<br>TÍTULO III - ZONEAMENTO |
| 13/07 quarta-feira | TÍTULO IV - PARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DO SOLO<br>TÍTULO V - OCUPAÇÃO DO SOLO |
| 18/07 segunda-feira | TÍTULO VI - USO DO SOLO |
| 22/07 sexta-feira | TÍTULO VII - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS<br>TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS |
| 26/07 terça-feira | DEVOLUTIVA |
| 29/07 sexta-feira | LEITURA PÚBLICA DO RELATÓRIO DO RELATOR |

**(1) Todas as audiências serão realizadas no Centro de Cultura da Câmara Municipal, das 8h30min às 13h.**

# EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

## PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
## PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/2016**

**AUTOR:** Henrique Carballal

**EMENTA:** "Renova o Título de utilidade pública municipal da Sociedade Civil Cruz Santa do Axé Opô Afonjá".

**RELATOR:** Leo Prates

**PARECER**

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Sociedade Civil Cruz Santa do Axé Opô Afonjá. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 69, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 178/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires
Suíca — Heber Santana — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 179/2016**

**AUTOR:** Henrique Carballal

**EMENTA:** "Renova o Título de utilidade pública municipal da Associação Solidários Pela Vida".

**RELATOR:** Leo Prates

**PARECER**

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação Solidários Pela Vida. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 69, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 179/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires
Suíca — Heber Santana — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 183/2016**

**AUTOR:** Luiz Carlos Souza

**EMENTA:** "Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva de Capoeira e Arte Leão da Tribo de Judá".

**RELATOR:** Leo Prates

**PARECER**

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Desportiva de Capoeira e Arte Leão da Tribo de Judá.

O proponente justifica a proposição em face da necessidade de considerar de Utilidade Pública Municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/2015.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 183/2016.**

É o Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Waldir Pires — Geraldo Júnior
Heber Santana — Everaldo Augusto — Suíca

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 186/2016**

**AUTOR:** Thiago Correia

**EMENTA:** "Renova o Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Templo dos Orixás".

**RELATOR:** Leo Prates

**PARECER**

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural Templo dos Orixás. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 69, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 186/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires
Suíca — Heber Santana — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 188/2016**

**AUTOR:** Vereador Luiz Carlos Suica

**EMENTA:** "Fica Instituído o "Dia Municipal do Profissional de Marketing" no âmbito do Município do Salvador".

**RELATOR:** Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Profissional de Marketing, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II, a), da Resolução nº 2.456/2015 - Regimento Interno.

Diante do acima exposto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 188/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2016**

**AUTOR:** Vereador Eliel

**EMENTA:** "Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Evaldo Batista de Almeida".

**RELATOR:** Leo Prates

**PARECER**

O projeto do edil Eliel tem por objetivo conceder o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Evaldo Batista de Almeida.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 2.456/2015 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, além da redação do art. 206, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE** 034/2016.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior
Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

# Vereadores acordam modificação do projeto de lei da Guarda Municipal

## *Alteração da matéria propõe extinção da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência*

Em encontro com vereadores de Salvador e representantes da Guarda Municipal, na manhã desta quarta-feira (29), na Sala das Comissões, no Paço, a secretária da Ordem Pública (Semop), Rosemma Maluf, anunciou que serão feitas alterações no Projeto de Lei nº 02/2015, que institui o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal. Entre as mudanças acordadas após negociações com os trabalhadores, a vinculação da categoria diretamente à Semop, com a extinção da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev).

Fotos: César Rasec



*Vereadores com a secretária da Semop e representantes da Guarda Municipal*

A alteração visa atender a Lei Federal nº 13.022, que diz que a Guarda Municipal deve ser ligada diretamente ao Poder Executivo sem subordinação a nenhuma outra autarquia. O denominador comum foi encontrado com a presença de representantes das bancadas do governo e oposição na Câmara Municipal de Salvador, que comemoraram o entendimento entre as partes envolvidas.

De acordo com o líder da situação, vereador Joceval Rodrigues (PPS), será estudada a melhor forma de adequação do texto da matéria. As alterações poderão ser feitas através de um substitutivo ao projeto de lei ou emendas. "É de fundamental importância a realização deste diálogo para que esse projeto de lei seja votado da melhor forma possível e que atenda aos interesses da categoria", afirmou.

A líder da bancada da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), defendeu que o Poder Executivo envie um substitutivo ao projeto de lei e fez questão de destacar a necessidade de melhorar as condições de trabalho dos guardas municipais de Salvador.

"A vinculação direta à Semop aumenta ainda mais a responsabilidade da prefeitura. Acredito que a Guarda Municipal é uma instituição muito importante, mas as condições para desenvolver o trabalho diariamente são incompatíveis com a importância que a categoria tem", avaliou Aladilce.



### Capacitação

Presentes na reunião, representantes da Guarda Municipal demonstraram satisfação com a solução encontrada, mas também reivindicaram por melhores condições de trabalho e alertaram para a necessidade de capacitação.

A secretária Rosemma Maluf anunciou que já foi realizado um estudo para a melhoria da sede da Guarda Municipal e garantiu que investimentos serão feitos no sentido de aprimorar as condições de trabalho.

"Acho que os incidentes negativos envolvendo a Guarda Municipal ganham uma dimensão muito grande e pouco é visto sobre as ações que são realizadas diariamente. Acredito no fortalecimento da instituição e vamos investir neste projeto", afirmou Rosemma Maluf.

Sobre a polêmica que envolve a utilização de armas, o guarda municipal e coordenador administrativo do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador, Bruno Carianha, acredita que o melhor caminho para evitar situações de crise é com o investimento na preparação dos profissionais.

"Vejo um esforço em realizar capacitação para armas de fogo, mas para armas menos letais, por exemplo, faz muito tempo que não vejo nenhuma capacitação. Acredito que o investimento na preparação de profissionais e no treinamento é de fundamental importância para o resultado das operações", pontuou Carianha.

Além dos líderes de bancadas, ainda estiveram presentes no encontro os vereadores Alberto Braga e Heber Santana, do PSC, Eliel Sousa (PV), Hilton Coelho (PSOL), Luiz Carlos Suíca (PT), Sílvio Humberto (PSB) e Toinho Carolino (PTN).